



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 00281/2013

Requer informações acerca do fornecimento e valores gastos com alimentação aos funcionários públicos da Prefeitura e do DAE.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por funcionários da prefeitura e do DAE com reclamações quanto aos desjejuns e as refeições servidas, que segundo eles, caiu muito no quesito “qualidade”, como por exemplo, o café da manhã (desjejum), que na maioria das vezes é servido apenas leite com achocolatado, pão com manteiga e vez ou outra uma fruta;

CONSIDERANDO que as refeições servidas não estão sendo consideradas “saborosas”, nem vêm agradando uma boa parcela do funcionalismo, e além disso, a distribuição em pontos fixos para muitos torna-se de difícil acesso, fazendo com que por falta de condução ou pouco tempo de almoço, não tenham condições de servirem-se do alimento;

CONSIDERANDO que em maio de 2012 foi informado à essa Casa através de resposta de requerimento da autoria deste Vereador, que naquela ocasião eram servidos 3484 desjejuns ao custo de R\$ 3,40 cada, 310 marmitas e em média 586 refeições ao custo de R\$ 9,00 cada – valores considerados altos pelo número de refeições servidas diariamente;

CONSIDERANDO que no último dia 08/03 durante pronunciamento em rede nacional de rádio e tv, a Presidente Dilma Rousseff anunciou a retirada de impostos federais que incidem sobre todos os produtos da Cesta Básica Nacional;

CONSIDERANDO que isso significa que o governo vai zerar a incidência de PIS/Pasep-Cofins e de IPI de vários itens, entre eles: carnes (bovina, suína, aves e peixes), arroz, feijão, ovo, leite integral, café, açúcar,

PROTOCOLADO Nº: 02902/2013 DATA: 14/03/2013 HORA: 16:54 USUÁRIO: LUCIANO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

farinhas, pão, óleo, manteiga, frutas, legumes e outros, o que terá impacto imediato e positivo no orçamento da população;

CONSIDERANDO que a desoneração, segundo especialistas, deverá ser integralmente repassada ao consumidor num prazo máximo de quinze dias para alguns itens e imediatamente para outros;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Todas as refeições servidas aos funcionários públicos vêm de uma única empresa? Favor citar nome(s) fantasia, razão social, CNPJ, endereço da(s) empresa(s).

2º) Quantas refeições são servidas por dia? Em que locais?

3º) Houve reajuste nos preços praticados em maio de 2012? Em caso de resposta positiva, favor especificar quando e o valor pago hoje por cada refeição.

3º) Esta administração já iniciou contatos com a(s) empresa(s) fornecedora(s) de alimentos para que, com base na desoneração de produtos da cesta básica, haja uma diminuição considerável nos preços dos alimentos servidos aos funcionários municipais?

4º) Qual o período de validade do contrato com a(s) empresa(s) fornecedora(s) de alimentação? Favor fornecer uma cópia do mesmo.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 13 de março de 2013.

Juca Bortolucci
-vereador-

PROTOCOLO Nº: 02902/2013 DATA: 14/03/2013 HORA: 16:54 USUÁRIO: LUCIANO